

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: GUSTAVO FERRARI PALMEIRA	Função: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araçuaçu-Go
1. Objeto: Locação de imóvel na cidade de Araçuaçu-Go, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Centro de Especialidades Médicas :	
2. Justificativa da necessidade da contratação A estratégia de contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V, do art. 74 da Lei 14.133/2021: “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”. O Fundo Municipal de Saúde de Araçuaçu-Go ainda não possui um prédio próprio para abrigar O Centro de Especialidades Médicas de forma adequada e necessita de instalações amplas, que comporte todas os setores e atividades finalísticas. O prédio localizado na Av. José Jacinto da Silva, Q. 01, L. 02, nº. 90, Centro, Araçuaçu-Go, CEP: 75.410 000 , conforme necessidade do órgão destinatário, é o único na cidade que atende as necessidades e exigências da Secretaria Municipal de Saúde por ter uma ampla área ter uma localização bem definida e centralizada facilitando ao acesso de pacientes para que possa ter um melhor atendimento, a locação do imóvel torna-se imprescindível para que o Centro de Especialidades Médicas possa continuar o atendimento público e o desenvolvimento de suas atividades administrativas. É oportuno destacar que o imóvel supracitado atende aos quesitos: segurança; operacionalidade; habitualidade; saúde dos funcionários e usuários, trazendo conforto térmico, acústico, de iluminação; funcionalidade e acessibilidade; sustentabilidade; durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR.	
3. Descrições e características do imóvel a ser locado a) O prédio deve estar localizado na Av. José Jacinto da Silva, Q. 01, L. 02, nº. 90, Centro, Araçuaçu-Go, CEP: 75.410 000 ; b) Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação; c) Instalações hidrossanitário de acordo com o previsto na legislação. d) Imóvel em perfeitas condições de uso, atendendo as normas que tratam de segurança e prevenção e combate a incêndios; e) ausência de trincas e fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura; f) Janelas e portas em perfeito estado de funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras; g) Cabos, fiação, dutos e sistemas de proteção deverão estar de acordo com o dimensionamento da carga prevista para o imóvel; h) Deverá os sistemas: elétrico, hidráulico e as instalações prediais do imóvel estar em perfeitas condições de uso, seguindo todas as diretrizes e normativas técnicas legais;	

- i) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofo, manchas e rachaduras.
- j) O prédio objeto desta locação deve estar de acordo com a Lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; e NBR 9050.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de vigência do contrato: 10 meses podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes conforme permissão legal.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento de Compras Municipal

Responsável: Sindoval Rodrigues

4.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(X) NÃO

Araçá, aos 08 de março de 2024

Responsável pela Formalização da Demanda:

GUSTAVO FERRARI PALMEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araçá

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.